

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

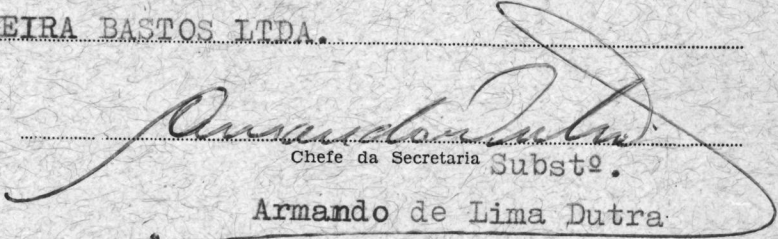
PROC. N.º 63/75

JUIZ DO TRABALHO: Subst.º.

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
AFONSO KLINGER FILHO contra
EMPREITEIRA BASTOS LTDA.


.....
Chefe da Secretaria Subst.º.

Armando de Lima Dutra

OBJETO: Av. prév., Sal.-família., 13º sal. prop.,
Total: Cr\$ 381,70

Diá 06.03.75
Hora 14:40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 63 175
Em 18 / 02 1975

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 1975
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
AFONSO KLINGER FILHO CPF: 070320720

(Reclamante)

pedreiro casado brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Vila Flor do Sul-Montenegro portado da C. P. —
N.º 75.967, Série 409, e apresentou a seguinte reclamação contra

EMPREITEIRA BASTOS LTDA. construções
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado Trav. Albino Pinto-s/nº-Taquari-RS
(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/rcda. de 31.01.75 até 15.02.75, quando foi de-
mitido sem justa causa;
- Que trabalhava como pedreiro percebendo Cr\$3,50 por hora em pa-
gamento semanal;
- Que apresentou as certidões de nascimento dos seus 5 dependentes
e a firma se negou a pagar sal. fam.
- Que não recebeu aviso prévio e 13ºsal. prop;

RECLAMA:

| | |
|---------------------------------|-------------|
| Aviso prévio(8 dias)..... | Cr\$ 224,00 |
| Salário família(5 depend.)..... | Cr\$ 187,70 |
| 13ºsalário prop.(1/12)..... | Cr\$ 70,00 |
| Total.... | Cr\$ 381,70 |

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 06 de março, de 1975, às 14:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Afonso Klinger Filho
Afonso Klinger Filho(Rcte.)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à rede, através do sr. Of. de Just. Dou fé.

Montenegro, 18 de 02 de 1945.

Armando de Lima Dutra
Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

.....
.....
.....
.....

SECRETARIA DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 63/75

NOTIFICAÇÃO

SR. EMPREITEIRA BASTOS LTDA.
Trav. Albino Pinto -s/nº -TAQUARÍ-RS.
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante: AFONSO KLINGER FILHO

Reclamado: EMPREITEIRA BASTOS LTDA.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º seis, no dia seis (06) do mês de março/75, às quatorze e quarenta (14:40) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, da cópia inicial.

Montenegro, 18 de fevereiro de 1975.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUI

20-02-75, às 14:30 hs.

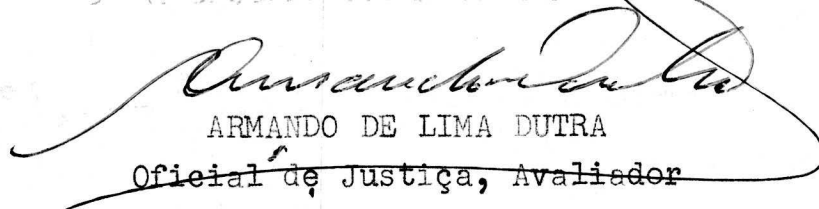
e Renato Antonio Bastos

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, notifiquei no dia de hoje no horário das 11,30 horas, a Empreiteira Bastos Ltda., na pessoa de seu proprietário, SR. ERNESTO ANTÔNIO BASTOS, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

CERTIFICO, finalmente, que a notificação foi realizada na obra da Rosauto, em Montenegro, Rua João Pessoa s/nº.

MONTENEGRO, 20 de fevereiro de 1.975.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça, Avaliador



40 JK

PROCESSO Nº.....63/75.....

Aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: AFONSO KLINGER FILHO, reclamante e EMPREITEIRA BASTOS LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, salário-família e 13º salário proporcional. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Ernesto Antonio Bastos. Dispensada leitura da inicial. As partes acordaram o seguinte: a reclamada paga neste ato a quantia de Cr\$ 150,00, dando o reclamante plena e geral quitação do pedido constante na inicial, sem o reconhecimento empregatício. Custas de Cr\$ 15,00 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Afonso Klinger Filho
Reclamante

Ernesto Antonio Bastos
Reclamada

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

na data. faço estes autos conclu
Exmo Sr Juiz do Trabalho
Montenegro, 06/03/25

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO